



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 060, de 25 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Concessão do Reconhecimento do Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do estabelecimento Laticínios Bandeirante Ltda ME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Registro sob nº 001, no Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, do **LATICÍNIOS BANDEIRANTE LTDA ME**, com CNPJ nº 82.097.882/0001-10, Inscrição Estadual nº 252.064.836, localizada na Avenida Santo Antônio, sn, centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal